



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 1558
RB *[assinatura]*

CONTRATO SEDPcD Nº 005/2020
PROCESSO SEDPcD Nº 2393743/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA GOLD CLEAN SERVICE EIRELI OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2022, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Chefe de Gabinete, RG nº 29.011.555-3, CPF nº 289.579.518-57, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GOLD CLEAN SERVICE - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.517.881/0001-31, com sede na Alameda Austria, 52, Jardim Palmeiras IV, Dracena, SP, CEP 17000-000, neste ato representada por DANIELLA MOREIRA GUIMARÃES, Titular, RG nº 45.815.948-7 SSP/SP, CPF nº 367.082.548-75. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 20/03/2020 foi celebrado o Contrato nº 005/2020 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de recepção;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 1.557 do Processo SEDPcD nº 2393743/2019;
RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 005/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 20/09/2022 a 19/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 458.734,20 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 51.480,17 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos) para o exercício de 2022, o valor de R\$ 183.493,68 (cento e

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 1559
RB

oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2023, o valor de R\$ 183.493,68 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2024 e o valor de R\$ 40.266,67 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 33903999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

em substituição de
Aracélia Lúcia Cos'
Secretária de Estado em ex'
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RICARDO F. GÉCIAUSKAS
CHEFE DE GABINETE

Daniella m. Guimarães
GOLD CLEAN SERVICE - EIRELI
DANIELLA MOREIRA GUIMARÃES
TITULAR

Testemunhas:

Reinaldo Xavier Moreira
Nome: REINALDO XAVIER MOREIRA
RG: 42.898.394-7

Aura Juiza Cealho Seidl
Nome: Aura Seidl
RG: 10.275.567-X



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 1560
RB [assinatura]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: GOLD CLEAN SERVICE - EIRELI

Contrato SEDPcD nº 005/2020 – 2º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços de recepção

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 1561
RS

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aracélia Lucia Costa

Cargo: Secretária Executiva

CPF: 106.465.178-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

em substituição
Aracélia Lúcia Costa
Secretária de Estado em exercício
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

em substituição
Aracélia Lúcia Costa
Secretária de Estado em exercício
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniella Moreira Guimarães

Cargo: Titular



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 1562
RS

CPF: 367.082.548-75

Assinatura: Janicella M. Guimarães

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

em substituição
Aracélia Lúcia Costa
Secretária de Estado em exercício
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Thalita Antunes de Araújo

Cargo: Diretor II

CPF: 363.274.318-52

Assinatura: Thalita Antunes